

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

RESOLUÇÃO/ RESULTADO FINAL/ PORTARIA .....



**RESOLUÇÃO/ RESULTADO FINAL/ PORTARIA**



Conselho M. de Saúde de Cristópolis

**RESOLUÇÃO. Nº 001/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas, referente ao Terceiro quadrimestre/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua quinquagésima sétima reunião ordinária, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativas e quantitativos das ações, relacionadas às atividades das equipes de saúde do terceiro quadrimestre;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde - CMS,

**Resolve:**

Art. 1º -Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, do terceiro quadrimestre do ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**BRUNO SOUZA DAMACENO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em \_\_\_\_\_

**GILSON NASCIMENTO SOUZA**  
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA



Conselho M. de Saúde de Cristópolis

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RAG –  
Relatório Anual de Gestão de Cristópolis –  
2023”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua quinquagésima sétima reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) Considerando a apresentação dos dados e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o RAG – Relatório Anual de Gestão de Saúde de Cristópolis 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**BRUNO SOUZA DAMACENO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em \_\_\_\_\_

**GILSON NASCIMENTO SOUZA**  
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA



**RESOLUÇÃO. Nº 003/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PAS– Programação Anual de Saúde de Cristópolis – 2024”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua quinquagésima sétima reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) Considerando a apresentação dos dados e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a PAS – Programação Anual de Saúde Cristópolis 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**BRUNO SOUZA DAMACENO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em \_\_\_\_\_

**GILSON NASCIMENTO SOUZA**  
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA  
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do município de Cristópolis, Bahia, através da COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, criada pela portaria 003 de 23 de novembro de 2023, divulga o resultado FINAL da análise dos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo (LPG), contemplados nos editais 002/2023 – AUDIOVISUAL e 003/2023 – DEMAIS ÁREAS, para a fase de HABILITAÇÃO.

OS PROPONENTES CONSTANTES DESTA LISTA SERÃO CONTATOS PELA COMISSÃO PARA COMPARECER NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM DATA A SER DEFINIDA, PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECE O ANEXO II DOS EDITAIS.

## 1. AUDIOVISUAL

### 1.1. CURTA METRAGEM FICÇÃO E DOCUMENTÁRIO R\$ 9.114,60

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	JERÔNIMO ALVES DA FRANÇA	90
2	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA LEAL	90
3	RODRIGO SOUZA DE SANTANA	90
4	LÉO MARCOS ARAÚJO DE JESUS	80
5	FABIO COSTA DA CAMARA	70
6	FABIANA DE JESUS AMORIM	65

### 1.2. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – GRAVAÇÃO DE VIDEO CLIPE R\$ 5.000,00

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	ALEX DA SILVA RABELO	90
2	JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA	80
3	JANIO JESUS DA ROCHA	80
4	EPAMINONDAS MAEDO RIBEIRO	80



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA  
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 1.3. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – INCISO II - APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E ITINERANTE R\$ 8.748,08

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	LEONARDO ARAÚJO DE JESUS	100
2	ADELSON TAVARES DE SANTANA	85

## 2. DEMAIS ÁREAS

- 2.1 PREMIAÇÃO INDIVIDUAL TEATRO, DANÇA, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA R\$ 2.802,87

Classificação	Proponente	Pontuação
1	ANTÔNIA MARIA PRADO DA ARAÚJO	100
2	TEREZA ROCHA DE MACEDO RIBEIRO	100
3	WILIAN RAMOS DE SOUZA	100
4	JUCIMÁRIA SILVA DA CAMARA MENDES	75
5	BELARMINA SILVA DA CAMARA	45

- 2.2. PREMIAÇÃO INDIVIDUAL MÚSICA R\$ 2.000,00

Classificação	Proponente	Pontuação
1	ZENILDO MACEDO DA SILVA	75



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA  
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



\*Declarado(as) pertencentes à grupos étnico-raciais (pessoas negras e pardas):  
contemplados(as) na ampla concorrência, correspondente ao mínimo de 30% das vagas.

Cristópolis, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS A LEI  
PAULO GUSTAVO

  
JUCILEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Comissão